

2023021000J



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**



OFÍCIO Nº 069/2023 – SMS/GAB

Maracanã -PA, 10 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
DJOHNNY MIGUEL NUNES RAIOL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Do município de Maracanã

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo e considerando a necessidade de abastecimento de gás oxigênio dos serviços da rede de urgência e emergência, bem como do Hospital Municipal e unidades de apoio. Considerando ainda a necessidade de troca de alguns equipamentos essenciais para uso do referido item é que encaminho em anexo o Termo de Referência para aquisição de gás oxigênio e equipamentos, para suprir as necessidades do ano de 2023.

Certo do melhor entendimento e dos encaminhamentos necessários para abertura de procedimento licitatório para contratação é que coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que possam se fazer necessários.

Respeitosamente,

Gilberto Amaral Dias Neto
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 066/2022

Dr. Gilberto Amaral Dias Neto
Secretário Mun. de Saúde de Maracanã
Decreto nº 066/2022

	 <p>GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO</p>	
---	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO SOLICITANTE

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Maracanã
CNPJ: 33.546.630/0001-15
Endereço: Trav. Ernesto, s/n, Centro
CNPJ: 11.783.343/0001-96
Cidade: Maracanã-PA

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa Especializada nos serviços de transporte, fornecimento continuado de Oxigênio em comodato de cilindros e fornecimento de materiais permanentes, para atender os componentes da Rede de Urgência e Emergência do Município de Maracanã/PA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de gás oxigênio medicinal se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde aos munícipes. Tendo em vista que múltiplos fatores contribuem para a qualificação de um estabelecimento de Saúde. Além de recursos humanos, os insumos e a tecnologia instalada formam a tríade responsável pelo atendimento de excelência na assistência da população, os materiais que compõem este são fundamentais para o bom funcionamento das balas de oxigênio, bem como na transferência do mesmo do equipamento para o paciente. Neste sentido, o abastecimento de gás oxigênio medicinal de forma contínua e ininterrupta é imprescindível para cuidar da vida, em especial no momento em que o mundo se encontra, onde a pandemia de uma doença altamente contagiosa, ainda é iminente, doença essa que causa problemas respiratórios graves aos infectados, que necessitam ser amparados, em grande parte por respiradores mecânicos, o oxigênio será utilizado nas Unidades Básicas de Saúde, Ambulâncias, no SAMU e no Hospital Municipal, que é referência no Município para o tratamento de pacientes de covid-19 e outras doenças que atacam o sistema respiratório como um todo.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

MARACANÃ
PARA TODOS

4. DOS ITENS

4.1 TABELA

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	UND
1	Recarga de Oxigênio Medicinal em cilindro com capacidade de 7m ³	10.000	M ³
2	Recarga de Oxigênio Medicinal em cilindro com capacidade de 10 m ³	10.000	M ³
3	Recarga de Oxigênio Medicinal em cilindro com capacidade de 1 m ³	600	M ³
4	Recarga de Oxigênio Medicinal em cilindro com capacidade de 2m ³	500	M ³
5	Recarga de Oxigênio Medicinal em cilindro com capacidade de 2,5 m ³	500	M ³
6	Fluxometro de Oxigênio	100	UND
7	Válvula Reguladora	100	UND
8	Manômetro	100	UND
9	Copo umidificador	100	UND
10	Extensão de silicone	15	M
11	Chicote transferidor de oxigênio de 1,5m	05	UND

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Lei 8.666/93 e atualizações.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 Prazo de 01 (hum), conforme previsão legal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência,





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

MARACANÃ
PARA TODOS

isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste objeto;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1 O prazo de entrega será de até 02 (dois,) dias a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;
- 10.2 A entrega do item solicitado será realizada conforme a solicitação do ordenador, podendo ser no prédio da Secretaria Municipal de Saúde na rua Joaquim Gomes do Amaral nº118, bairro: Bom Pastor Recebe e confere os materiais posteriormente atestam a nota fiscal e anexa ao processo.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

12. DAS PENALIDADES E MULTAS





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Política
MARACANÃ
PARA TODOS

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93, demais normas que regem a matéria.

13. DA DECLARAÇÃO DO LICITANTE

13.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, legislação em vigor.

Maracanã/PA, 10 de fevereiro de 2023.

Jr. Gilberto Amaral Dias Neto
Secretário MUn. de Saúde de Maracanã
Decreto nº 66/2022

Gilberto Amaral Dias Neto
Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 66/2022